LEI Nº 1.414

De 27 de setembro de 1994

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica concedido aos Servidores Municipais do quadro de pessoal do Poder Executivo, reajuste salarial da ordem de dez por cento(10%), a partir de 1º de setembro de 1994.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias cosignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1º de setembro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria